

**Senhor (a) senador (a),  
qual a contribuição que  
o setor financeiro vai dar  
ao País nesta crise?**



## PEC 55 PRIVILEGIA O SETOR FINANCEIRO E PREJUDICA A POPULAÇÃO

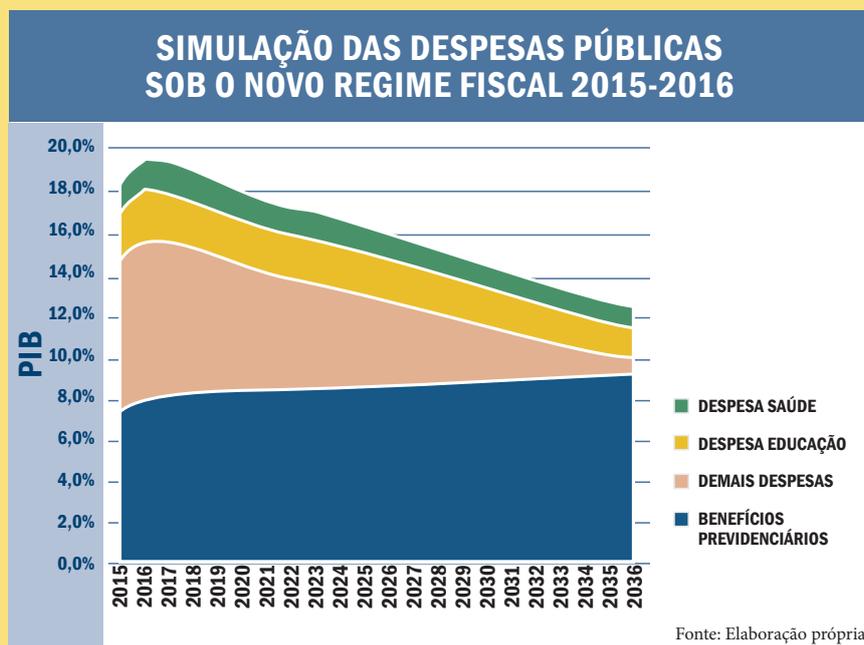
**Proposta não irá economizar recursos  
e vai aumentar os gastos financeiros**

A PEC 55, antiga PEC 241, visa privilegiar o setor financeiro. Para isso, pretende inserir no texto constitucional um TETO somente para as despesas primárias (saúde, educação, previdência etc. e todas as despesas de funcionamento do Estado), deixando livres do teto as despesas financeiras, que irão aumentar na mesma proporção da queda das despesas primárias.

O gráfico abaixo mostra a queda de recursos destinados às despesas primárias. Toda essa subtração de recursos será revertida para as despesas financeiras favorecendo, principalmente, os bancos.

Os bancos têm sido o setor mais lucrativo do País. Mesmo nos anos de maior crise, como o ano de 2015 – em que presenciemos queda na indústria, no comércio, desemprego recorde e até o PIB do País encolheu – os bancos tiveram lucros extraordinários, 20% superiores aos lucros obtidos em 2014, conforme gráfico elaborado com dados oficiais (ao lado).

Esses lucros extraordinários decorrem de benesses tributárias que beneficiam os bancos, além dos juros abusivos, da remuneração da sobra de caixa dos bancos, das operações de swap cambial, e todos os demais mecanismos que têm gerado dívida pública sem contrapartida alguma, ao mesmo tempo em que garantem elevada remuneração para os bancos. A PEC 55 vai agravar essa situação, pois privilegia os gastos financeiros, que ficarão fora do teto imposto somente às despesas primárias.



**A PEC 55/2016 NÃO CONTROLA OS GASTOS MAIS ABUSIVOS DO BRASIL**, pois exclui do teto os gastos com a chamada dívida pública, que nunca foi auditada, como determina a Constituição (art. 26 ADCT), e sobre a qual recaem graves indícios de ilegalidade, ilegitimidade e até fraudes. Os gastos com a dívida pública já consomem, anualmente, quase metade do orçamento federal e sequer sabe-se quem são os sigilosos beneficiários desses gastos.

**A PEC 55/2016 COMPROMETE OS DIREITOS SOCIAIS** previstos no art. 6º da Constituição ao congelar as despesas primárias, tendo como base o ano de 2016, já marcado por graves cortes orçamentários, atualizando apenas pelo IPCA.

**A PEC 55/2016 viola o art. 167, III e AFRONTA OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA** constantes do art. 3º da Constituição, inviabilizando o direito ao desenvolvimento socioeconômico do País, a erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades flagrantes que colocam o Brasil na vergonhosa 75ª posição no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), medido pela ONU.

**A PEC 55/2016 NÃO REDUZIRÁ OS JUROS E A INFLAÇÃO.** Os juros são elevados no Brasil devido à política monetária equivocada realizada pelo Banco Central. A inflação é elevada devido ao aumento dos preços administrados (combustível, energia, telefonia etc.) e preços de alimentos (devido à política agrícola distorcida), que tendem a piorar devido à falta de investimentos que a PEC imporá.

**A PEC 55/2016 FAVORECE ESQUEMA FRAUDULENTO QUE CRIA DÍVIDA SEM CONTRAPARTIDA** mediante a utilização de “empresas estatais não dependentes” que emitem debêntures, com garantia pública, ferindo diversos dispositivos do art. 167 da Constituição. Os projetos de lei PLS 204/2016, PLP 181/2015 e PL 3337/2015 visam “legalizar” esse esquema, que resultará em aumento da dívida pública, provocando enorme rombo nas finanças estatais.

**A PEC 55/2016 É INCONSTITUCIONAL**, pois contraria o art. 2º da Constituição Federal e viola as cláusulas pétreas estabelecidas no art. 60, § 4º, III, IV, da Constituição. Adicionalmente, inverte o princípio que elege saúde e educação como dever do Estado, com piso mínimo de recursos, ao estabelecer teto que submete inclusive essas áreas.

**A PEC 55 é injusta e seletiva.** Ela elege, para pagar a conta do descontrole dos gastos, os trabalhadores e os pobres, ou seja, aqueles que mais precisam do Estado para que seus direitos constitucionais sejam garantidos. Além disso, beneficia os detentores do capital financeiro, quando não coloca teto para o pagamento de juros, não taxa grandes fortunas e não propõe auditar a dívida pública.

**A PEC 55 não enfrenta o cerne do problema econômico**, instalado no modelo tributário injusto e regressivo, e baseia-se em falso diagnóstico, identificando uma suposta e inexistente ganstança do setor público, em particular em relação às despesas com saúde, educação, previdência e assistência social, responsabilizando-as pelo aumento do déficit público, omitindo-se as efetivas razões, que são os gastos com juros da dívida pública (responsáveis por 80% do déficit nominal), as excessivas renúncias fiscais, o baixo nível de combate à sonegação fiscal, a frustração da receita e o elevado grau de corrupção.



**O gasto que mais precisa ser controlado é o financeiro, mas a PEC 55 (PEC 241 da Câmara) faz justamente o contrário!**

FRENTE ASSOCIATIVA DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FRENTAS):



APOIO INSTITUCIONAL:



Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais